



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 10/2020 – São Paulo, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1768, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Indica o Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, *caput*, do Provimento n.º 34, de 10 de outubro de 2019, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Décio Gabriel Gimenez como Coordenador da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/01/2020, às 21:04, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 383, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 5.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a reforma geral no andar de origem da 5.ª Vara Federal Criminal de São Paulo e a mudança provisória da Unidade Judiciária para o 16.º andar do Fórum Criminal da Capital, consoante noticiado no expediente administrativo n.º 0000618-75.2020.4.03.8001 (documento SEI n.º 5432005),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 5.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1874, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 14 a 16 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal **DENIO SILVA THE CARDOSO**, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 3 (três) dias entre 26 e 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/01/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1871, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 20 e 29 de janeiro e 05 de fevereiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 3 (três) dias entre 26 e 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/01/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1873, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 14 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço presumida, o gozo do saldo de férias de 06 a 16 de janeiro de 2020 (Ano Civil 2017 - 2º), objeto das Portarias CORE nºs 1832/2019 e 1861/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal **LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 3 (três) dias entre 16 e 18 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 14/01/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7461, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5004005-09.2019.4.03.6106,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1.^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004005-09.2019.4.03.6106, da 1.^a Vara, a partir de 18/12/19, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7429, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12.^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14.^a Vara, no dia 19/12/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7468, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2.^a Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, nos dias 13 e 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, designado pelo Ato CJF3R nº 3756/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 1.^a Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no período de 17 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, designado pelo Ato CJF3R nº 3756/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7469, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 1ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 7405/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 2ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 16/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza FEDERAL MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7470, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 9/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato CJF3R nº 7394/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7471, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 9/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato CJF3R nº 7108/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 7472, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 11 a 13 e 16 a 19/12/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

ATO CJF3R Nº 7443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 18/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 14, 18 e 19/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo Ato CJF3R nº 6963/19.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 21/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo Ato CJF3R nº 6963/19.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 22/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, designado pelo Ato CJF3R nº 6963/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7430, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no dia 14/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, nos dias 18 e 19/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos dias 18/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 19/11/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, nos dias 18 e 19/11/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 17/12/19,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1^a Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0000034-30.2016.403.6002, 5001145-56.2019.403.6002, 0000832-20.2018.403.6002, 0000680-69.2018.403.6002, 5002425-62.2019.403.6002, 0001317-20.2018.403.6002, 5002213-41.2019.403.6002, 5002152-83.2019.403.6002, 0000832-20.2018.403.6002, 0000865-10.2018.403.6002 e 0001316-35.2018.403.6002, da 1^a Vara, nos períodos de 7 a 19/1 e de 9 a 18/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA e designação para Naviraí e férias do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 1^a Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0000034-30.2016.403.6002, 5001145-56.2019.403.6002, 0000832-20.2018.403.6002, 0000680-69.2018.403.6002, 5002425-62.2019.403.6002, 0001317-20.2018.403.6002, 5002213-41.2019.403.6002, 5002152-83.2019.403.6002, 0000832-20.2018.403.6002, 0000865-10.2018.403.6002 e 0001316-35.2018.403.6002, da 1^a Vara, no período de 20/1 a 8/2/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA e designação para Naviraí e férias do MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7462, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 18/12/19,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1^a Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000628-41.2012.403.6113, da 3^a Vara, no dia 18/12/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, da 2^a Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000628-41.2012.403.6113, da 3^a Vara, no dia 19/12/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/01/2020, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3930, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal- DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar as Portarias DIRG 3529 (4892706) e 3622 (5004251), para incluir os seguintes servidores como membros do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI:

CX	Gustavo de Campos	RF 4187
CXI	Luciana Leite Rodrigues Varjabedian	RF 2623

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 13/01/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5438737/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0000188-29.2020.4.03.8000

Documento nº 5438737

Defiro o pedido de afastamento de Júlio César Argentin, RF 1232, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 03/01/2020 a 10/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5384873/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0050369-68.2019.4.03.8000

Documento nº 5384873

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor SANDRO RENATO GONÇALVES, R.F. nº 2091.

Tendo em vista a informação 5384599 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontadas as concomitâncias apontadas, averbo:

- 3.108 (três mil, cento e oito) dias, referentes ao período de 01/04/1987 a 30/09/1997 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5436985/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044634-54.2019.4.03.8000

Documento nº 5436985

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028.

Tendo em vista a informação 5436498 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 4.445 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias, referentes ao período de 03/08/1979 a 13/12/1992 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5437557/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022451-65.2014.4.03.8000

Documento nº 5437557

Conforme documento 5437447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR TIRABOSCHI JUNIOR, no período de 13/01/2020 a 15/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5438090/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000

Documento nº 5438090

Conforme documento 5437677, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no dia 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439307/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018381-68.2015.4.03.8000

Documento nº 5439307

Conforme documento 5439304, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS FABIANO OLIVEIRA HADDAD, no dia 10/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439147/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017455-19.2017.4.03.8000

Documento nº 5439147

Conforme documento 5439140, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES, no período de 13/01/2020 a 17/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439121/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 5439121

Conforme documento 5439113, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5438706/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027527-36.2015.4.03.8000

Documento nº 5438706

Conforme documento 5438700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, no período de 10/01/2020 a 08/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5438641/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 5438641

Conforme documento 5438637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5437518/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011323-77.2016.4.03.8000

Conforme documento 5437513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ALFEU DE MARCO, no período de 08/01/2020 a 23/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5437465/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0049721-88.2019.4.03.8000

Documento nº 5437465

Conforme documento 5437461, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELDER LUIZ DA SILVA, no período de 20/01/2020 a 29/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5436662/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-24.2018.4.03.8000

Documento nº 5436662

Conforme documento 5436655, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, no dia 09/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5436699/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001815-44.2015.4.03.8000

Documento nº 5436699

Conforme documento 5436695, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE MARIA ANGELICA MESQUITA DO BARREIRO GALBRAITH, no período de 12/01/2020 a 26/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/01/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 5435357/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 22 a 29 de janeiro de 2020.

Desembargadora Federal LUCIAURSAIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 10/01/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUIF Nº 10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADIRETORADASECRETARIAADMINISTRATIVADAJUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, CNPJ 00.604.122/0001-97, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, os servidores:

CONTRATO N.I. Nº 04.621.10.15 (1123935) / TERMO ADITIVO N.I. 04.621.14.19 (4748934)

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Abel de Souza, RF 7628, CPF 067.052.978-83

Fiscal Substituto: Arnaldino da Silva, RF 7955, CPF 058.085.488-45

Sede Administrativa - "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" (Turmas Recursais)

Fiscal Titular: José Arimatéia da Silva, RF 909, CPF 114.627.008-96

Fiscal Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Jeseniél Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Zila da Costa, RF 3716, CPF 007.743.278-98

Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Central de Mandados Unificada - CEUNI

Fiscal Titular: Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975, CPF 391.742.638-20

Fiscal Substituto: Adriana Faro de Oliveira, RF 1215, CPF 152.578.548-64

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Sirleide Pereira Sant'Ana, RF 5314, CPF 562.355.185-87

Fiscal Substituto: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.081105-49

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Fiscal Substituto: Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF 128.226.888-00

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, CPF 049.193.978-79

Fiscal Substituto: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fiscal Substituto: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748-69

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

Fiscal Substituto: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735, CPF 698.326.097-04

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, CPF 036.269.078-21

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Vanderleia Zorteza, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Fiscal Substituto: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8492, CPF 086.483.498-50

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituto: Daniela Gálicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Juizado Especial Federal em Campinas

Fiscal Titular: Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378, CPF 150.021.438-81

Fiscal Substituto: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710, CPF 106.175.768-40

Fórum Federal de Caraguatatuba

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: *Não houve indicação pela Subseção*

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF 084.952.748-17

Fiscal Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40

Fiscal Substituto: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fiscal Substituto: Alex Batista Theodoro, RF 6912, CPF 045.795.117-60

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Demetrio Jammal Neto, RF 8162, CPF 149.338.598-41

Fiscal Substituto: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fórum Federal de Jaú

Fiscal: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiá

Fiscal: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Substituto: Rafael Lima Pereira, RF 7655, CPF 285.172.208-54

Fórum Federal de Limeira

Fiscal: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fórum Federal de Lins

Fiscal: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira, RF 5974, CPF 283.170.948-20

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Fiscal Substituto: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituto: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Elvis Adriano Saunitti, RF 7953, CPF 259.070.558-12

Fiscal Substituto: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820. CPF 053.070.228-24

Fiscal Substituto: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF 3082, CPF 800.968.838-04

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, CPF 979.906.638-72

Fiscal Substituto: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fiscal Substituto: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, CPF 156.581.248-40

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Alfredo Matias, RF 5404, CPF 036.238.208-57

Fiscal Substituto: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/01/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIF Nº 11, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, os servidores:

CONTRATO N.I. Nº 04.699.10.18 (4239148) / TERMO ADITIVO N.I. 04.699.11.19 (5245782)

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Abel de Souza, RF 7628, CPF 067.052.978-83

Fiscal Substituto: Arnaldino da Silva, RF 7955, CPF 058.085.488-45

Sede Administrativa - "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" (Turmas Recursais)

Fiscal Titular: José Arimatéia da Silva, RF 909, CPF 114.627.008-96

Fiscal Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Jeseniel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Zila da Costa, RF 3716, CPF 007.743.278-98

Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Central de Mandados Unificada - CEUNI

Fiscal Titular: Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975, CPF 391.742.638-20

Fiscal Substituto: Adriana Faro de Oliveira, RF 1215, CPF 152.578.548-64

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Sirleide Pereira Sant'Ana, RF 5314, CPF 562.355.185-87

Fiscal Substituto: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.081105-49

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Fiscal Substituto: Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF 128.226.888-00

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, CPF 049.193.978-79

Fiscal Substituto: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fiscal Substituto: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748-69

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735 - CPF: 698.326.097-04

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844 - CPF 036.269.078-21

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

Fiscal Substituto: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Vanderleia Zorteza, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Fiscal Substituto: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8492, CPF 086.483.498-50

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituto: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Juizado Especial Federal em Campinas

Fiscal Titular: Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378, CPF 150.021.438-81

Fiscal Substituto: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710, CPF 106.175.768-40

Juizado Especial Federal em Caraguatatuba

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: *Não houve indicação pela Subseção*

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF 084.952.748-17

Fiscal Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40

Fiscal Substituto: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fiscal Substituto: Alex Batista Theodoro, RF 6912, CPF 045.795.117-60

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Demetrio Jammal Neto, RF 8162, CPF 149.338.598-41

Fiscal Substituto: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fórum Federal de Jaú

Fiscal: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiá

Fiscal: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Substituto: Rafael Lima Pereira, RF 7655, CPF 285.172.208-54

Fórum Federal de Limeira

Fiscal: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fórum Federal de Lins

Fiscal: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974, CPF 283.170.948-20

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Fiscal Substituto: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF: 268.876.058-05

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, CPF 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituto: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho, Guimarães, RF 5987, CPF 088.968.867-50

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Elvis Adriano Saunitti, RF 7953, CPF 259.070.558-12

Fiscal Substituto: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, CPF 979.906.638-72

Fiscal Substituto: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fiscal Substituto: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820, CPF 053.070.228-24

Fiscal Substituto: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF, 3082, CPF 800.968.838-04

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida - RF 4611 - CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa - RF 2426 - CPF 156.581.248-40

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Alfredo Matias, RF 5404, CPF 036.060.089-73

Fiscal Substituto: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/01/2020, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIF Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGTS/A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, os servidores:

CONTRATO N.I. Nº 04.654.10.16 (2388255) / TERMO ADITIVO N.I. 04.654.13.19 (5409279)

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Abel de Souza, RF 7628, CPF 067.052.978-83

Fiscal Substituto: Arnaldino da Silva, RF 7955, CPF 058.085.488-45

Sede Administrativa - "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" (Turmas Recursais)

Fiscal Titular: José Arimatéia da Silva, RF 909, CPF 114.627.008-96

Fiscal Substituto: Débora Alves Portas dos Reis, RF 3945, CPF 146.629.588-06

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Jeseniel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Zila da Costa, RF 3716, CPF 007.743.278-98

Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Central de Mandados Unificada - CEUNI

Fiscal Titular: Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975, CPF 391.742.638-20

Fiscal Substituto: Adriana Faro de Oliveira, RF 1215, CPF 152.578.548-64

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Sirleide Pereira Sant'Ana, RF 5314, CPF 562.355.185-87

Fiscal Substituto: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.081105-49

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Fiscal Substituto: Cristina Motta Galvão, RF 861, CPF 128.226.888-00

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, CPF 049.193.978-79

Fiscal Substituto: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fiscal Substituto: Edson Aparecido Theodoro Froes, RF 1944, CPF 087.863.748-69

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: José Angelo Salata Toscano, RF 7412, CPF 045.111.138-90

Fiscal Substituto: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, CPF 120.700.868-01

Fórum Federal de Assis

Fiscal Titular: Evaldo Alves Cavalcanti, RF 735, CPF 698.326.097-04

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, CPF 036.269.078-21

Fórum Federal de Barretos

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739, CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081, CPF 086.452.508-70

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Vanderleia Zorteia, RF 4689, CPF 758.754.039-34

Fiscal Substituto: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8492, CPF 086.483.498-50

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituto: Daniela Gálicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Luis Cesar Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes, RF 6824, CPF 105.254.478-90

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF 2803, CPF 092.283.888-70

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Juizado Especial Federal em Campinas

Fiscal Titular: Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378, CPF 150.021.438-81

Fiscal Substituto: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710, CPF 106.175.768-40

Fórum Federal de Caraguatatuba

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940, CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: *Não houve indicação pela Subseção*

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituto: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, CPF 084.952.748-17

Fiscal Substituto: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40

Fiscal Substituto: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fiscal Substituto: Alex Batista Theodoro, RF 6912, CPF 045.795.117-60

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Demetrio Jammal Neto, RF 8162, CPF 149.338.598-41

Fiscal Substituto: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fórum Federal de Jaú

Fiscal: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiá

Fiscal: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Substituto: Rafael Lima Pereira, RF 7655, CPF 285.172.208-54

Fórum Federal de Limeira

Fiscal: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fórum Federal de Lins

Fiscal: Elio Paulo Coradi, RF 7073, CPF 055.465.628-03

Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668, CPF 214.497.728-38

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira, RF 5974, CPF 283.170.948-20

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Fiscal Substituto: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Denis Correa Barboza, RF 2223, CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, RF 2326, CPF 147.080.968-01

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituto: José Alessandro Ribeiro, RF 2858, CPF 137.051.268-65

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394, CPF 151.472.008-60

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088.996.867-50

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Elvis Adriano Saunitti, RF 7953, CPF 259.070.558-12

Fiscal Substituto: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes, RF 820. CPF 053.070.228-24

Fiscal Substituto: Sonia Regina Sorrentino Atanes, RF 3082, CPF 800.968.838-04

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, CPF 542.256.639-49

Fiscal Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Orivaldo José Corrêa Simões, RF 6074, CPF 979.906.638-72

Fiscal Substituto: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fiscal Substituto: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Nataniel Almeida Costa, RF 5975, CPF 495.297.061-20

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, CPF 156.581.248-40

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Alfredo Matias, RF 5404, CPF 036.238.208-57

Fiscal Substituto: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/01/2020, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUIN Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EMERSON FRANK UEMURA - RF 7018**, como fiscal titular, e **DENYS AUGUSTO DA SILVA - RF 8550**, como fiscal substituto do *Contrato N.I. 04.736.10.19 (5395465)*, firmado com a empresa **ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.908.060/0001-60, para elaboração de anteprojeto, projeto legal, projeto básico e projeto executivo de reforma das instalações elétricas e de cabeamento estruturado do Fórum Federal de Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/01/2020, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUIN Nº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ELVIS MELO OLIVEIRA - RF 7019**, como fiscal titular, e **EMERSON FRANK UEMURA - RF 7018**, como fiscal substituto do *Contrato N.I. 04.735.10.19 (5394631)*, firmado com a empresa **UPGRADE ASSESSORIA EM PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.940.212/0001-66, para elaboração de anteprojeto, projeto legal, projeto básico e projeto executivo do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Criminal e Previdenciário (Edifício Torre Beta) da Justiça Federal de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/01/2020, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 0028703-08.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.026.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e NÚCLEO DE APOIO SOCIAL AO CANTINHO DA ESPERANÇA – NASCE (CNPJ nº 03.363.505/0001-09). OBJETO: execução Projeto Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoa com Deficiência - Espaço Josefá Santiago, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 12/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$34.043,85. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sra. Solange Aparecida Vasquez Salgado, Representante Legal.

Processo nº 0027332-09.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.028.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AMPARO À MULHER – APAM (CNPJ nº 62.716.899/0001-09). OBJETO: a execução do Projeto Centro de Cidadania da Mulher - CeCim, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias.. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$25.326,52. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sra. Erika Pinheiro Maida, Representante Legal.

Processo nº 0027339-98.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.029.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO PARA PROFISSIONALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL - APOIE (CNPJ nº 43.420.520/0001-66). OBJETO: a execução do Projeto Oficinas Laborativas, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias.. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$47.477,09 Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sras. Dulce Maria Guillin Omelas e Mary Setsuko Ozawa, Representantes Legais.

Processo nº 0027916-76.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.030.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o CAMP PINHEIROS - CENTRO ASSISTENCIAL DE MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (CNPJ nº 50.246.529/0001-68). OBJETO: a execução do Projeto Orquestra Clave de Sol, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$74.869,99. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Srs. Lino Eduardo Real Fechio e José Antonio Urea, Representantes Legais.

Processo nº 0027929-75.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.031.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIACAO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SAO PAULO E BRASIL MERIDIONAL (CNPJ nº 62.808.894/0001-06). OBJETO: a execução do Projeto Ampliando e Melhorando o Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade Social do Jabaquara, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$99.743,95. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sr. Luiz Périss Duarte Junior, Representante Legal.

Processo nº 0027949-66.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.032.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a FUNDAÇÃO GOL DE LETRA (CNPJ nº 02.820.605/0001-54). OBJETO: a execução do Projeto Gol de Letra em 4 Rodas, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias.. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$79.814,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Sôstenes Brasileiro Sampaio De Souza Vieira De Oliveira, Representante Legal.

Processo nº 0027989-48.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.033.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a FUNDAÇÃO JOVEM PROFISSIONAL (CNPJ nº 62.203.427/0001-44). OBJETO: a execução do Projeto Restaurante-Escola Moderno, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$22.133,36. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Maria de Lourdes Velloso Coutinho, Representante Legal.

Processo nº 0028149-73.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.034.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a FUNDAÇÃO PROJETO TRAVESSIA (CNPJ nº 01.044.756/0001-03). OBJETO: a execução do Projeto Lume Centro – Educação Sócio Protetiva na Rua, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$70.000,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Srs. Carlos Miguel Barreto Damarindo e Ernesto Shuji Izum, Representantes Legais.

Processo nº 0028187-85.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.035.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC (CNPJ nº 67.185.694/0001-50). OBJETO: a execução do Projeto Aquisição e Instalação de Sistema IT Médico para UTI e Internação do Hospital do GRAAC, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$75.974,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sras. Tammy Rodrigues Allersdorfer e Nilva Claudia de Mendonça, Representantes Legais

Processo nº 0028192-10.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.036.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o INSTITUTO ANDRÉ FRANCO VIVE (CNPJ nº 07.122.453/0001-30). OBJETO: a execução do Projeto Saúde e Cidadania em Ação, ação da Categoria 1 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente a mutirões de atendimentos, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias.. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$24.561,13. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Mário Sérgio Moreira Franco, Representante Legal.

Processo nº 0028195-62.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.037.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o INSTITUTO SORRIR PARA A VIDA (CNPJ nº 09.665.394/0001-71). OBJETO: a execução do Projeto Prevenir para Sorrir, ação da Categoria 1 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente a mutirões de atendimentos, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias.. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$29.396,40. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Maria Helena de Carvalho, Representante Legal.

Processo nº 0028683-17.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.039.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o LAR DA CRIANÇA NINHO DE PAZ (CNPJ nº 53.372.454/0001-50). OBJETO: a execução do Projeto Adequação Cozinha, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente em aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$40.604,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sras. Maria Helena Iniesta Tomas e Luciane Pereira Thomaz, Representantes Legais.

Processo nº 0028689-24.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.040.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o LAR BATISTA DE CRIANÇAS (CNPJ nº 60.958.972/0001-15). OBJETO: a execução do Projeto Conjunto de Equipamentos para Cozinha, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$103.018,45. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Neidimar Cipriano, Representante Legal.

Processo nº 0028691-91.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.041.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - AAMEC (CNPJ nº 10.389.818/0001-00). OBJETO: a execução do Projeto Ritmos e Movimentos, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$19.000,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Neide Da Silva Nogueira Representante Legal.

Processo nº 0028694-46.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.042.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a AME (CNPJ nº 43.896.505/0001-99). OBJETO: a execução do Projeto Meu Ateliê Espaço Criativo de Artes Integradas, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$42.532,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Arlete Lopez Godinho Meireles, Representante Legal.

Processo nº 0028699-68.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.043.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO VILA REMO (CNPJ nº 47.084.603/0001-82). OBJETO: a execução do Projeto Mamãe Empreendedora, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias.. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$6.642,80. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sr. José Donizetti Martins, Representante Legal.

Processo nº 0028702-23.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.044.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (CNPJ nº 60.502.242/0001-05). OBJETO: execução do Projeto Fortalecendo as Ações do Projeto Atendimento Pedagógico de Criança com Transtorno do Espectro Autista e Projeto Divina Dieta, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$97.996,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sr. Hailton Oliveira Mendes Junior, Representante Legal.

Processo nº 0028707-45.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.045.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o NÚCLEO DE APOIO SOCIAL AO CANTINHO DA ESPERANÇA – NASCE (CNPJ nº 03.363.505/0001-09). OBJETO: execução do Projeto Residência Inclusiva - Nasce, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 12/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$ 65.219,04. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sra. Solange Aparecida Vasquez Salgado, Representante Legal.

Processo nº 0028711-82.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.046.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO RECICLÁZARO (CNPJ nº 03.960.066/0001-11). OBJETO: execução do Projeto Inclusão para Todos, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 12/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$91.658,70. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sr. José Carlos de Freitas Spinola e Sra. Maria Angela Mantovani Bastos, Representantes Legais.

Processo nº 0028718-74.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.048.10.19; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a SOBEI - SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILÍBRIO DE INTERLAGOS (CNPJ nº 53.818.191/0001-60). OBJETO: execução do Projeto Coral e Orquestra Experimental SOBEI, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA n.º 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias.. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 28/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENENTE o valor total e irrecorrível de R\$99.855,20. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Convenente, Sr. Luiz Baldo Sobrinho, Representante Legal.

Processo nº 0028719-59.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.049.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG (CNPJ nº 62.459.409/0001-28). OBJETO: execução do Projeto Aquisição de Veículo para Transporte de Cargas e Pessoas, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$ 144.351,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Vasco Agostinho Correia Monteiro, Representante Legal.

Processo nº 0028721-29.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.050.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL VINÍCIUS (CNPJ nº 00.081.908/0001-77). OBJETO: execução do Projeto Aconchego, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$48.683,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sras. Maria Amália Bombonatti e Maria Inês Guedes Ribeiro, Representantes Legais.

Processo nº 0028733-43.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.052.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES (CNPJ nº 60.478.245/0001-50). OBJETO: execução do Projeto Qualidade de Vida - Saúde e Limpeza, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$ 105.000,00. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Nelson Longo e Sra. Maria Ferreira Xavier, Representantes Legais.

Processo nº 0028742-05.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.055.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a APROSES - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO (CNPJ nº 43.898.923/0002-04). OBJETO: execução do Projeto Espaço Cultural – Fortalecendo Vínculos, Memórias e Vivências Culturais, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$81.300,20. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Samuel Edward Horwood, Representante Legal.

Processo nº 0028748-12.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.056.10.19; Conveniente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL (CNPJ nº 03.542.664/0001-70). OBJETO: execução do Projeto Espaço Cultural – Fortalecendo Vínculos, Memórias e Vivências Culturais, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/12, Resolução CJF n.º 295/14, Lei 13.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$27.604,86. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Regina Bogomolow Filadelfo, Representante Legal.

Processo nº 0028759-41.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.057.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ (CNPJ nº 71.729.628/0001-70). OBJETO: execução do Projeto Casa Nova – Vida Nova, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$86.658,12. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Marcia Ventura Dias, Representante Legal

Processo nº 0028769-85.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.059.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO OBRA DO BERÇO (CNPJ nº 62.440.045/0001-34). OBJETO: execução do Projeto Promover é Justo, Prevenir é Legal!, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$99.946,70. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sra. Aline Rios Ramalho Foz, Representante Legal.

Processo nº 0027772-05.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.060.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA (CNPJ nº 65.887.382/0001-62). OBJETO: a execução do Projeto Exercendo Direitos Conquistando Autonomia, ação da Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$50.690,10. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Sr. Francisco Marsulo Neto, Representante Legal.

Processo nº 0027089-65.2019.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.061.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS - ADEVA (CNPJ nº 50.599.638/0001-69). OBJETO: a execução do Projeto CTA ADEVA - Centro de Tecnologia Assistiva - ADEVA, Categoria 2 do Item 4 do Edital CEPEMA nº 01/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/NUAL, no âmbito da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente à aquisição de bens móveis duráveis, com recursos oriundos da aplicação de pena ou medida alternativa consistente em prestações pecuniárias. Fundamento Legal: Resolução CNJ nº 154/12, Resolução CJF nº 295/14, Lei 3.019/14 e Decreto 8726/16. Data da Assinatura: 11/12/19. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: a JUSTIÇA FEDERAL repassará à CONVENIENTE o valor total e irrecorrível de R\$97.004,05. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro e Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Coordenador-Geral da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Conveniente, Srs. Markiano Charan Filho e Augusto Alves Filho, Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, Analista Judiciário**, em 14/01/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5440263/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2019-RP

Processo n. 0009560-33.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de manutenção elétrica.

Obtenção do Edital: a partir de 15/01/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 30/01/2020

Horário: 13h00

Local: Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 14/01/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5368449/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032571-91.2019.4.03.8001

Documento nº 5368449

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5368342), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5368406) e da Secretaria Administrativa (5368415), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARISOL BELLO ZAMANA - RF. 6616, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 31.01.2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 31.01.2019 a 31.12.2019, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2020, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/01/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025674-81.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor ROBERTO DE SCICCO, RF 1795, Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, mantendo sua lotação na Central de Mandados Unificada, a partir de 07.01.2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 10/01/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5438242/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019963-66.2016.4.03.8001

Documento nº 5438242

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5433007, defiro pedido de Licença à Gestante à servidora CARLA GRIPE MARTINS - RF 7629, para o período de 08/01/2020 a 05/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/01/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439423/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006674-32.2017.4.03.8001

Documento nº 5439423

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5435076, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO - RF 5188, para o período de 09/01/2020 a 10/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439514/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5439514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5435539, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 10/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439554/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5439554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o envio de novo documento e o parecer favorável da área médica no Relatório nº 5426325, acolho o pedido de reconsideração do(a) servidor(a) GLEICIANA MARCELE VERONESI, RF 7317, e defiro Licença para Tratamento de Saúde para o dia 13/12/2019.

Dê-se ciência à servidora, chefe e NUA.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439571/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002547-51.2017.4.03.8001

Documento nº 5439571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5429968, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WELLINGTON GOMES LEAL - RF 5402, para o período de 08/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439579/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067661-34.2017.4.03.8001

Documento nº 5439579

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5437032, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AUREARUIZ GARCIA - RF 2280, para o período de 10/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439584/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001

Documento nº 5439584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5437262, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 13/01/2020 a 15/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439592/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064383-25.2017.4.03.8001

Documento nº 5439592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5436865, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI - RF 6717, para o período de 13/01/2020 a 19/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439603/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001

Documento nº 5439603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5435295, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 09/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439610/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000651-65.2020.4.03.8001

Documento nº 5439610

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5436881, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ - RF 8601, para o período de 10/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 14/01/2020, às 07:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5439606/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000651-65.2020.4.03.8001

Documento nº 5439606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5433279, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ - RF 8601, para o período de 09/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/01/2020, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5430657, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7070	MAIRA COELHO FAVIER VERNIZZI	B8	B9	16.11.2019
7072	CARLOS LENIN LADEIRA	B8	B9	16.11.2019
7074	THANIRA DINIZ BATISTA	B8	B9	17.11.2019
7078	ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA	B8	B9	16.11.2019
7080	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	B8	B9	16.11.2019
7090	HELEN DE CARVALHO ARTONI	B8	B9	22.11.2019
7092	PAULO HIROYUKI MISAWA	B8	B9	24.11.2019
7096	DANIELLE DA CONCEICAO DE ARAUJO	B8	B9	22.11.2019
7578	ALINE OMOMO BARAO	B6	B7	11.11.2019
7616	ISSANA FAGUNDES SCHEFFLER COELHO	B6	B7	22.11.2019
8124	GUILHERME PACHIONE GUEDES	C11	C12	10.11.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7058	FRANK KENJI AOYAGUE	B8	B9	08.11.2019
7060	ALISSON MARQUES DO ROSARIO	B8	B9	16.11.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8166	ROSELENE SANTIAGO	A4	A5	19.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/01/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAUGEP Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5429821, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4154	ALESSANDRA TRIGO ALVES	C11	C12	12.04.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6268	CARLOS JOSE DASILVA	C11	C12	10.11.2019
7044	VANESSA CANDIDO DASILVA	B8	B9	07.11.2019
7046	NILTON CESAR DA SILVA	B8	B9	07.11.2019
7048	ERIKA QUERIDO RAU	B8	B9	07.11.2019
7050	LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO	B8	B9	07.11.2019
7052	JORGE LUIS BICANETO	B8	B9	07.11.2019
7094	SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA	B8	B9	22.11.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7066	RICARDO ARAUJO GARCIA	B8	B9	08.11.2019
7068	FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO	B8	B9	22.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/01/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAUGEP Nº 7, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação SUDM nº 5429645, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7664	ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA	B10	C11	17.11.2018	14.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/01/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5431913, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7724	FERNANDA MARINHO	A5	B6	05.11.2019
7728	ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA	A5	B6	05.11.2019
7732	JANAINA ROCHA GARCIA	A5	B6	05.11.2019
7736	MAYARA CALDAS ARMENTANO	A5	B6	09.11.2019
7776	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	A5	B6	26.11.2019
7778	DEBORA LENCIPEREIRA GUERRA	A5	B6	29.11.2019
7780	CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR	A5	B6	27.11.2019
7782	MILENA SITTOLIN SETUBAL	A5	B6	26.11.2019
7784	CIBELLE PEREIRA SOARES	A5	B6	26.11.2019
7788	RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	A5	B6	26.11.2019
7790	JULIA TAMAKI DORNELLES	A5	B6	26.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/01/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EXERCÍCIO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5431545, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7748	JOAO SERGIO SASSERON FILHO	A5	B6	12.11.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7794	RONALDO ESTECIO MARCILIO	A5	B6	26.11.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7754	LUIS RICARDO PINTO	A5	B6	25.11.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7760	DANIEL AZEREDO	A5	B6	12.11.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7764	ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI	A5	B6	12.11.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7740	DIEGO RODRIGO TIETZ	A5	B6	05.11.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7738	IGOR ARAUJO DO PRADO	A5	B6	05.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/01/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5235363/2019

Acolho Informação SUSL 5232197 e Manifestação SUSL 5235275.

INDEFIRO o pedido de manutenção no plano de saúde Unimed protocolado pelo servidor Marcelo Barrocal Marinho, RF 7625, a partir da data da sua requisição para a SJMS, bem como sua manutenção no Programa de Benefícios desta Seção Judiciária, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA/Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/01/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, M.M. JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANAYUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561**, se encontra em gozo de Licença Médica no período compreendido entre 08/01/2020 a 21/01/2020,

RESOLVE:

I - INTERROMPER o período de férias da servidora **ELIANAYUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561**, anteriormente designado para o período de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias) a partir de 08/01/2020, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal Titular da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para substituir a servidora **ANA PAULA CIANCANTUNES, RF 3461**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, no período de **13/01/2020 a 31/01/2020**, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 10/01/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
17/01 a 24/01/2020	7ª	Dr. Ali Mazloum

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 13/01/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11VNº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Incluir o servidor RODRIGO CORREA DA CUNHA, Analista Judiciário, RF 8560 na escala de férias da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais em razão de sua alteração de lotação a alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de fruição férias referente a 2018/2019, anteriormente aprovados para 04 a 21/02/2020 (1ª parcela-18 dias) e 15 a 26/06/2020 (2ª parcela-12 dias), para 20 a 24/01/2020 (1ª parcela-5 dias), 03 a 15/02/2020 (2ª parcela-13 dias) e 15 a 26/06/2020 (3ª parcela-12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 13/01/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores de plantão deste Juízo Federal no período em que especifica.

O DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA/SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão de servidores desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, durante o período 13 a 19 de janeiro de 2020, conforme segue:

CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL, Analista Judiciária, RF n.º 1859; e

FÁTIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFÁ MIORIM, Analista Judiciária, RF 3036; e

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 14/01/2020, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

substituição supervisor

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, Miguel Pereira Garcia Júnior, Técnico Judiciário, RF 6811, Técnico Judiciário, Supervisor Seção de Cálculos - FC-05, esteve afastado para treinamento nos dias 2 e 3/12/2019, em participação do encontro dos contadores, bem como em gozo de férias de 11 a 19/12/2019 (9 dias).

RESOLVE:

INDICAR a servidora, Anne Margret Silva Esgalha, RF 3058, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Miguel nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 13/01/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 59, de 05 de setembro de 2019, referente à servidora Clarice Cristina de Oliveira - RF 5232, os períodos de férias anteriormente marcados de 13/04/2020 a 17/04/2020 (05 dias) e de 01/07/2020 a 08/07/2020 (08 dias) para constar:

- 22/04/2020 a 30/04/2020 (09 dias)

- 07/07/2020 a 10/07/2020 (04 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 13/01/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 8122, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrava-se no gozo de férias no período de 07/01/2020 a 23/01/2020 (5316982), férias estas suspensas em razão de requerimento de concessão de Licença Adotante no período compreendido de 09/01/2020 a 06/07/2020, conforme expediente SEI nº 0000761-64.2020.4.03.8001 (5435883);

CONSIDERANDO que os 15 (quinze) dias de férias remanescentes, em razão de suspensão, da servidora acima mencionada serão usufruídas em continuidade ao término da licença adotante, portanto no período de 07 a 21/07/2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 3º da Resolução CJF3R nº 564, de 29 de setembro de 2015, com as alterações do artigo 15 da Resolução nº 565, de 10 de novembro de 2015, esta 1ª Vara Federal de Assis se encontra com desfalque de 2 (dois) cargos de Analista Judiciária/Área Judiciária, déficit este que será agravado consideravelmente pelo relatado acima;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Priscila Esteves Conceição, RF 8372**, Técnica Judiciária, para substituir **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnica Judiciária, RF 8122, à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 07 a 13/01/2020;

DESIGNAR o servidor **Walter Eugenio Filho, RF 2164**, Técnico Judiciário, atualmente lotado no Núcleo de Apoio Regional de Assis, para prestar serviços nesta 1ª Vara Federal de Assis e substituir **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnica Judiciária, RF 8122, à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 14/01/2020 a 21/07/2020, data esta do término da licença adotante e férias remanescente que foram suspensas da servidora acima mencionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 13/01/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO AROSTI**, RF 2968, técnico judiciário, marcou a primeira etapa de suas férias, referentes ao exercício aquisitivo de 2019/2020, para fruição no período de 09 a 20/03/2020 (12 dias), nos termos da Portaria 15/2019, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **MARCIO AROSTI**, RF 2968, de 09 a 20/03/2020 (12 dias), para 02 a 13/03/2020 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Inclui servidora na escala de férias desta 2ª Vara Federal de Bauru/SP

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELO CURI** não figurou na escala de férias aprovada pela Portaria nº 25, de 04 de setembro de 2019, deste juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** a servidora **CARLA VIEIRA DE MELO CURI**, Analista Judiciária., RF 5686, na escala de férias desta 2ª Vara Federal de Bauru, aprovada pela Portaria nº 25, de 04 de setembro de 2019, deste juízo, como segue:

5686 CARLA VIEIRA DE MELO CURI

1a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020

2a.Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

3a.Parcela: 23/03/2021 a 30/03/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 13/01/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957847154663

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Retifica, em parte, a Portaria nº 2, de 10/01/2020

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 5436401,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, a Portaria nº 2, de 10/01/2020 para excluir a indicação da servidora ANGELITADE MORAES KARAPETYAN para substituir o servidor JAMES SALES DA SILVA no período de 07 a 19/12/2019, tendo em vista já ter sido designada para a referida substituição por ocasião da Portaria nº 01/19(4397874).

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), está em férias no período de 07/01/2020 a 11/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 13/01/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
20/01/2020 a 24/01/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
17/01/2020 a 23/01/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
17/01/2020 a 23/01/2020	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
17/01/2020 a 23/01/2020	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 74, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO FERRO CATAPANI	17/01 a 24/01/2020	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/01/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 15/01/2020 52/73

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

RESOLVE,

INTERROMPER, as férias regulares da servidora **FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAÚJO**, RF: 7068, no dia **09/01/2020**, adiando o gozo dos dias restantes para o período de **20 a 28/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 09/01/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-CECON Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias marcada de 13/01/2020 a 17/01/2020 (5 dias) para gozo oportuno, exercício 2020, da servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES**, RF 8333.

LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes, MM. Juiz(a) Federal Substituta Corregedor(a) da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) **Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados**, referente ano aquisitivo 2019, como segue:

a. **CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ**, RF: 2143:

Período Aquisitivo	De	Para
3º Período	27/01/20 a 05/02/20	05/02/20 a 14/02/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 13/01/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiz(a) Federal Substituta Corregedor(a) da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O(a) Doutor(a) Ana Claudia Manikowski Annes, MM. Juiz(a) Federal Substituta Corregedor(a) da Central de Mandados, em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de FEVEREIRO de 2020, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Sônia R. F. da Silva (sabado)	16	Evandro L. Salcedo (domingo)
02	Sônia R. F. da Silva (domingo)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Denise de A. S. Villa (sábado)
08	Daniela C. Laureano (sábado)	23	Denise de A. S. Villa (domingo)
09	Daniela C. Laureano (Domingo)	24	Marco A. C. Araujo (feriado)
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Marco A. C. Araujo (feriado)
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Maria Ap. Freire (sábado)
15	Evandro L. Salcedo (sabado)	30	*****
*	*****	31	*****

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta, em 13/01/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes

Juiz(a) Federal Substituta Corregedor(a) da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1. Interromper as férias (exercício 2019) da servidora PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810, Técnica Judiciária, a partir de 10 de janeiro de 2020, ficando a fruição de 27 (vinte e sete) dias para: 12/08/2020 a 21/08/2020 (10 dias) e 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias).

2. Alterar as férias da servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária:

- Exercício 2019: de 12/02/2020 a 21/02/2020 - 10 dias e 13/07/2020 a 28/07/2020 - 16 dias

para: 04/05/2020 a 27/08/2020 - 26 dias

- Exercício 2020: de 29/07/2020 a 27/08/2020 - 30 dias

para: 01/06/2020 a 30/06/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 13/01/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, referente à servidora **RUTH DE SOUZA – RF 5747**, a 1ª parcela de férias, exercício 2020, anteriormente marcadas de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias), para o período de 12/02/2020 a 21/02/2020 (10 dias – 1ª parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 13/01/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 3, DE 10 DE janeiro DE 2020.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 003/2020 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991

- de 07/01/2020 a 24/01/2020

para 26/02/2020 a 14/03/2020;

e

- de 27/01/2020 a 31/01/2020

para 13/04/2020 a 17/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 10/01/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 17/01 às 09h de 24/01/2020	JEF	Guilherme Castro Lôpo

I - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/01/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
17.01 a 24.01.2020	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora Silvana Fatima Pelosini Alves Ferreira, RF 4985, Diretora de Secretaria, anteriormente agendadas para 07/01/2020 a 15/01/2020, 16/01/2020 a 24/01/2020 e 13/07/2020 a 02/08/2020 para 20/01/2020 a 28/01/2020, 13/07/2020 a 02/08/2020 e 07/01/2021 a 15/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 10/01/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação no dia 14/01/2020, de 07 horas de plantão judicial realizado pelo servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522 - Oficial-de-Gabinete**.

INDICAR a servidora **BRUNABRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092** para substituir o referido servidor no dia 14/01/2020, em virtude da compensação descrita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-NUAR Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 13/01/2020 às 09h de 20/01/2020	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 13/01/2020 às 09h de 20/01/2020	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 10/01/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo informados estão/estarão em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

1) PATRÍCIA DIAS DE SENA WASHIO / RF 6094 – Oficial de Gabinete (FC-5)

Período de férias: 07/01/2020 a 10/01/2020 (04 dias)

Substituto: **FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634**

2) JOSÉ CARLOS DE ABREU / RF 5289 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5)

Período de férias: 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias)

Substituto: **IVAN ROBERTO XAVIER PINTO – RF 5808**

3) PRICILLA DE MENDONÇA MARMO / RF 3811 – Supervisora da Seção de Processamento (FC-5)

Período de férias: 20/01/2020 a 31/01/2020 (12 dias)

Substituto: **LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO – RF 6731**

São José dos Campos/SP, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 13/01/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 17/01/2020 a 24/01/2020

SERVIDORES:

Luciana de Amorim Parga Martins Araujo – RF 6731

Luciana Silva Tona - RF 5237

São José dos Campos/SP, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 13/01/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-01VNº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André,

RESOLVE alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877, anteriormente designados para 06/07 a 08/07/2020, 08/09 a 02/10/2020 e 03/12 a 04/12/2020, para constar: 09/03 a 13/03/2020 e 08/09 a 02/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-03VNº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a solicitação SURF 5360845 referente à necessidade de regularizar a Portaria n.º 21/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 21/2018, desta 3ª Vara Federal de Santos, para constar a substituição de LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, pela servidora LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES, RF 6955, nos seguintes termos:

Onde se lê: "para substituí-lo no referido período."

Leia-se: "para substituí-lo no período de 21/11/2019 a 27/11/2019 e no dia 29/11/2019;".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/12/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO que Oficial de Justiça Pamela Vasconcelos da Silva Ramos de Oliveira RF 6338 está com cirurgia agendada para 17 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE a portaria 30 (5311662) de 25 de novembro de 2019 e a Portaria 32 (5377366) de 13 de dezembro de 2019 referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados mês de **JANEIRO/2020** conforme segue:

29	Nícolas Gabry da Silveira – RF 8614
30	Rodrigo Gomes de Mattos Souto – RF 8616

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-05VNº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o primeiro período de férias da Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, Analista Judiciário, RF 7584, marcado para gozo no período de 13/04/2020 a 17/04/2020 para ser usufruído no período de 02/03/2020 a 06/03/2020.

THIAGO DA SILVA MOTTA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 13/01/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e,

Tendo em vista que CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, esteve em Licença para Tratamento de Saúde no dia 12/11/19,

RETIFICO o item 2 da Portaria nº 35/19 (5248428), para constar a sua substituição como segue:

Onde se lê: "2. **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA no período indicado; "

Leia-se: "2. **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA nos períodos de 04/11 a 11/11/19 e de 13/11 a 14/11/19; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 10/01/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

CONSIDERANDO AINDA SOLICITAÇÃO SUFF por e-mail,

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de **LICENÇA À GESTANTE (05/01/2020 a 02/07/2020)** as **Portarias nºs 31/2018 e 19/2019**, referentes às férias da servidora **IEDA KATAOKA, RF 8236**, Analista Judiciária, Supervisora de Procedimentos Ordinários FC 5, marcadas para 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias) e 04/05/2020 a 15/05/2020 (12 dias), **do exercício de 2019**, e para 10/07/2020 a 08/08/2020, **do exercício de 2020**, para, **respectivamente, 03/07/2020 a 01/08/2020 (30 dias), do exercício de 2019, e 03/08/2020 a 01/09/2020 (30 dias), do exercício de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 13/01/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASJCP-02VNº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **IEDA KATAOKA, RF 8236**, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada 5 (Supervisora de Procedimentos Ordinários), está em licença à gestante no período de 07/01/2020 a 02/07/2020;

CONSIDERANDO que a servidora **IEDA KATAOKA, RF 8236**, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada 5 (Supervisora de Procedimentos Ordinários), estará em férias no período de 03/07/2020 a 01/09/2020, conforme Portaria nº 01/2020;

CONSIDERANDO que a servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932**, Técnica Judiciária, está substituindo o diretor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO** no período de suas férias de 07/01/2020 a 17/01/2020, conforme Portaria nº 19/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932**, Técnica Judiciária, estará em férias nos períodos de 20/01/2020 a 29/01/2020 e de 28/08/2020 a 06/09/2020, conforme Portaria nº 19/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189**, Técnica Judiciária, estará em férias no período de 20/01/2020 a 31/01/2020, conforme Portaria nº 19/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189**, Técnica Judiciária, **SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE**, para substituir a servidora **IEDA KATAOKA, RF 8236**, ocupante da função comissionada 5, no período de 07/01/2020 a 17/01/2020;

DESIGNAR a servidora **ELZAINÊS RIBEIRO, RF 5877**, Técnica Judiciária, **SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE**, para substituir a servidora **IEDA KATAOKA, RF 8236**, ocupante da função comissionada 5, no período de 20/01/2020 a 29/01/2020;

DESIGNAR a servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **IEDA KATAOKA, RF 8236**, ocupante da função comissionada 5, no período de 30/01/2020 a 27/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 13/01/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) **MARISA VASCONCELOS, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria n.º 12 /2019, em virtude de licença para tratamento da própria saúde referente à servidor(a) **RENATA BAPTISTA COELHO, RF 7270**,

quanto à primeira parcela de férias anteriormente marcada de 07/01 a 17/01/2020 (11 dias) para 14/04 a 24/04/2020 (11 dias), exercício 2019.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Taubaté, 10 de janeiro de 2020.

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/01/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos servidores interessados;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento de Feitos do Juizado Especial Cível Federal (FC-05) a compensar o dia 08/01/2020, tendo em vista os plantões presenciais realizados pelo aludido servidor perante este Juízo; e

INDICAR a servidora ROSANA DI GENNARO, RF 7237, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), a compensação no dia 17/01/2020, tendo em vista os plantões presenciais realizados pelo aludido servidor perante este Juízo; e

INDICAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a fruição de férias do servidor LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 07/01/2020 a 16/01/2020;

RESOLVE:

INDICAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01V N° 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES, RF 6283, esteve em Licença para Tratamento de Saúde, no dia 30/10/2019

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 40/19 (5356286), para constar a sua indicação para substituir a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, ítema, como segue:

Onde se lê: "... de 18 a 30/10/2019 (12 dias);"

Leia-se: "... de 18~~29~~/10/2019 (12 dias);"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01V N° 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará no gozo de férias de 20/01/2020 a 07/02/2020 e no dia 21/02/2020, e de 10 a 14/02/2020, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado, devidamente cadastrados no E-GP;

CONSIDERANDO que a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 07 a 10/01/2020, estará no gozo de férias;

CONSIDERANDO que o servidor ALTAIR TERCIONI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias de 11 a 21/02/2020;

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), estará no gozo de férias de 20 a 24/01/2020;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará no gozo de férias de 07 a 10/01/2020;

CONSIDERANDO que a servidora MAITE PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, estará no gozo de férias de 07 a 23/01/2020;

RESOLVE:

a) **DESIGNAR** o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 20 a 31/01/2020 e no dia 21/02/2020 (13 dias);

b) DESIGNAR o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 1º a 07/02/2020 e de 10 a 14/02/2020 (12 dias);

c) DESIGNAR a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, para substituir o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 07 a 10/01/2020 (4 dias); e o servidor ALTAIR TERCIONI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 11 a 21/02/2020 (11 dias);

d) DESIGNAR o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, para substituir a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 07 a 10/01/2020 (04 dias) e o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), de 20 a 24/01/2020 (05 dias);

f) DESIGNAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, para substituir a servidora MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), de 07 a 12/01/2020;

g) DESIGNAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, para substituir a servidora MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), de 13 a 19/01/2020.

h) DESIGNAR a servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA, RF 8271, para substituir a servidora MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), de 20 a 26/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **para a realização do plantão judiciário das 19 horas do dia 24/01/2020 às 09 horas do dia 31/01/2020;**

b) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete, **para a realização do plantão judiciário das 19 horas do dia 24/01/2020 às 09 horas do dia 31/01/2020;**

Os servidores escalados permanecerão nas dependências deste Fórum, nos dias 25 e 26/01/2020 no horário das 9 às 12 horas, para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou e-mail institucional da Vara: piraci-sec01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, conforme segue:

- **1ª parcela:** de 12 a 21/02/2020, referente ao exercício 2019 (10 dias), **para 16 a 17/01/2020 (02 dias) - 1ª PARCELA e para 03 a 20/08/2020 (18 dias) - 3ª PARCELA;**

b) ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ALTAIR TERCIONI**, RF 2373, conforme segue:

- **1ª parcela:** de 07 a 17/01/2020, referente ao exercício 2020 (11 dias), **para 1ª parcela: 11 a 21/02/2020 (11 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA PIRA-01V Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **DANIELA PAULOVIKCH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) **INTERROMPER, por necessidade de serviço, NESTA DATA**, as férias do servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362,

b) **INCLUIR** o saldo remanescente de 05 dias, para o 2º período de férias do exercício 2020: **de 29/06/2020 a 10/07/2020**; e para o 3º período: **de 28/09/2020 a 09/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 13/01/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018 (4041722), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019, e suas alterações (Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO a Portaria nº 25, de 28 de junho de 2019 (4891365), que incluiu na Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018 (4041722) os períodos de férias do exercício aquisitivo 2018/2019 do servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO, Analista Judiciário, RF 8512**;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a 2ª parcela das férias do servidor **JOSE ANTONIO LOMONACO, Analista Judiciário, RF 8512**, anteriormente marcada para o período de 13/04/2020 a 23/04/2020 (11 dias) para constar o gozo no **período de 03/03/2020 a 13/03/2020 (11 dias)**.

Encaminhe-se para a NUAJF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 10/01/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos servidores e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as 1ª e 2ª Parcelas das férias da servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), relativas ao exercício 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 18/05/2020 a 29/05/2020 (12 dias) e 22/09/2020 a 09/10/2020 (18 dias) respectivamente, para serem gozadas na forma que segue:

1ª Etapa: de 16/03/2020 a 20/03/2020 (05 dias);

2ª Etapa: de 22/06/2020 a 06/07/2020 (15 dias);

3ª Etapa: de 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias);

II - ALTERAR as férias da servidora **JOSÉLIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 7982**, Técnica Judiciária, área administrativa, Assistente de Gabinete (FC-4), em regime de teletrabalho, relativas ao exercício 2019, da forma que segue:

3ª Etapa: de 13/01/2020 a 24/01/2020 (12 dias), para ser gozada no interstício de 10/02/2020 a 21/02/2020 (12 dias);

III - ALTERAR as 2ª e 3ª Parcelas das férias da servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, Analista Judiciária, área judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), relativas ao exercício 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 04/05/2020 a 13/05/2020 (10 dias) e 19/08/2020 a 28/08/2020 (10 dias) respectivamente, para serem gozadas da seguinte forma:

2ª Etapa: de 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias);

3ª Etapa: de 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias);

IV - ALTERAR as Parcelas das férias relativas ao exercício 2020 da servidora referida no item III desta Portaria, anteriormente marcadas para os períodos de 20/10/2020 a 29/10/2020 (10 dias), 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias) e 18/08/2021 a 27/08/2021 (10 dias), para serem gozadas, respectivamente, nos interstícios de:

1ª Etapa: de 08/09/2020 a 17/09/2020 (10 dias);

2ª Etapa: de 20/10/2020 a 29/10/2020 (10 dias); e

3ª Etapa: de 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias);

V - ALTERAR a 1ª e 2ª Etapas das férias da servidora **VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA, RF 8527**, Técnica Judiciária, área administrativa, relativas ao exercício 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 27/02/2020 a 05/03/2020 (8 dias) e 13/04/2020 a 16/04/2020 (4 dias) respectivamente, para serem gozadas numa única parcela, como segue:

1ª Etapa: de 25/05/2020 a 05/06/2020 (12 dias);

VI - ALTERAR a 2ª Etapa das férias da servidora **ANA MARIA FERNANDES, RF 8526**, Técnica Judiciária, área administrativa, relativas ao exercício 2019, anteriormente marcada para o período de 07/02/2020 a 21/02/2020 (15 dias), para ser gozada como segue:

2ª Etapa: de 12/02/2020 a 21/02/2020 (10 dias);

3ª Etapa: de 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias);

1ª Etapa: de 25/05/2020 a 05/06/2020 (12 dias);

VII - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia **08/01/2020**, a 1ª Etapa das férias, relativas ao exercício 2020, da servidora **INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559**, Técnica Judiciária, área administrativa, ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **26/03/2020 a 03/04/2020 (9 dias)**, bem como **ALTERAR** a 2ª Parcela, anteriormente marcada para o período de 04/05/2020 a 13/05/2020 (10 dias), para ser gozada no interstício de:

2ª Etapa: de 15/06/2020 a 24/06/2020 (10 dias);

VIII - DESIGNAR a servidora **ANA MARIA FERNANDES, RF 8526**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **07/01/2020 a 21/01/2020 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, considerando o gozo de férias pelo servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7282**, Técnico Judiciário, área administrativa, titular da referida função;

IX - DESIGNAR a servidora **VERÔNICA KAMEGASAWA DA SILVA, RF 8527**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), em **07/01/2020 (1 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições, considerando o gozo de férias pelo servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA, RF 1362**, Técnico Judiciário, área administrativa, titular da referida função;

X - DESIGNAR a servidora **INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **08/01/2020 a 21/01/2020 (14 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, considerando o gozo de férias pelo servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA, RF 1362**, Técnico Judiciário, área administrativa, titular da referida função;

XI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 13/01/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 1, DE 13 DE janeiro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal dos Contratos nº 1/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 5425435) e Nº 2/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (doc nº. 5425440), firmando entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e as empresas TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA e REYCOMEX NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, respectivamente, que têm por objeto a adaptação de veículos oficiais desta Seccional, o servidor:

1. Isaias Cordeiro de Souza, da Seção de Segurança e Transporte da SJMS;

II – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/01/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 5347205/2019

À vista da Informação n. 5347179, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90 e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais)**, relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, ao servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, haja vista a **sentença** proferida nos autos do processo nº 0004300-66.2016.4.03.6000, da 1ª Vara Federal de Campo Grande, transitada em julgado, nos termos do Ofício 02301-2019-IT, da AGU/MS (documento 5219576), que anula o ato administrativo que removeu o servidor, de ofício, mediante permuta, para a Subseção Judiciária de Ponta Porã-MS (Portaria DFORMS nº 0765226, de 12/11/2014), e restabelece sua lotação na Subseção Judiciária de Campo Grande-MS..

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 12/12/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5391664/2019

Considerando os termos da Informação 5391658 e Despacho 5391662, bem como a concordância da chefia imediata (5212429 e 5314127), e tendo em vista que se encontram preenchidos os requisitos do art. 87 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, art. 22, §1º e 2º, e artigos 23, 24 e 25 da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008, DEFIRO o pedido de licença para capacitação formulado pelo servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, atualmente cedido para a Seção Judiciária de São Paulo, prestando serviço no Juizado Especial Federal de Botucatu/SP, para o gozo nos períodos de 22 a 31.01.2020 (09 dias); de 20 a 31.07.2020 (12 dias); de 18 a 29.01.2021 (12 dias); e de 19 a 30.07.2021 (12 dias), totalizando 45 (quarenta e cinco) dias.

No prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão que cada fase de aulas, o servidor deverá apresentar o comprovante de frequência, participação e aproveitamento, para comprovar a realização da atividade, e, ao final, deverá ser entregue ao Núcleo de Recursos Humanos deste órgão comprovante de entrega de dissertação, cópia do trabalho final do curso, preferencialmente por meio eletrônico, e Certificado de conclusão do curso, em cumprimento ao §1º, itens I, II e IV, do Art. 23 da referida Resolução.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUDE e à SUPE, para conhecimento e registro.

À Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 20/12/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5363511/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001816-57.2014.4.03.8002

Documento nº 5363511

Tendo em vista a informação n. 5363497, averbo o seguinte, em favor da servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, Analista Judiciária, Área Judiciária:

- **1.277 (um mil, duzentos e setenta e sete) dias**, correspondentes a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, referentes aos períodos interpolados de 07.11.1987 a 04.08.1989, 17.01.1990 a 17.03.1990, 02.04.1990 a 04.11.1991, já descontadas as concomitâncias, trabalhados em EMPRESAS PRIVADAS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n. 8.112/90;

- **4.351 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um) dias**, correspondentes a 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, referentes ao período de 02.10.1992 a 30.08.2004, trabalhados na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90;

- **86 (oitenta e seis) dias**, referentes ao período de 01.09.2004 a 25.11.2004, correspondentes a 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, descontado 1 dia de concomitância com esta Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, trabalhados no PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE, para registro.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5357992/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003722-09.2019.4.03.8002

Documento nº 5357992

Tendo em vista a informação n. 5357970, retifico o despacho de fls. 10 do Processo nº 098/91-SA, a fim de que a averbação de tempo de serviço militar prestado pelo servidor JANIO ALVES DE SOUZA, R.F. 639, no MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, se dê da seguinte forma:

- **442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias**, referentes ao período de **04/07/1985 a 18/09/1986**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 e alterações, do referido diploma legal.

Permanecem inalteradas as concessões de anuênios deferidas ao servidor.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

À SUPE, para registro.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5346098/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003751-59.2019.4.03.8002

Documento nº 5346098

Tendo em vista a informação n. 5345597, averbo o seguinte, em favor da servidora **BIANCAALINE VICELLI**, RF 743, Analista Judiciária, Área Judiciária:

III - com relação ao tempo de serviço prestado junto à Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Mato Grosso, no período de 02.06.2014 a 31.07.2019:

- **1.886 (um mil, oitocentos e oitenta e seis) dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos artigos 100 e 87, da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97);

- **20 dias** de férias referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Dê-se ciência à servidora, inclusive sobre a necessidade de apresentar Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso, original, para a devida averbação, nos termos do inciso I, art. 4º, da Resolução CJF n. 141, de 28.02.2011, conforme Informação n. 5346095. Publique-se.

Publique-se.

À SUPE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5345680/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003752-44.2019.4.03.8002

Documento nº 5345680

Tendo em vista a informação n. 5345597, averbo o seguinte, em favor da servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, RF 7386, Analista Judiciária, Área Judiciária:

III - com relação ao tempo de serviço prestado junto à Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária do Mato Grosso, no período de 25.01.2013 a 31.07.2019: aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, nos termos dos artigos 100 e 87, da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei n. 9.527/97);

- **10 dias** de férias referentes ao período aquisitivo 2018/2019.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

À SUPE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/01/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.